



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27 / 2014

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013, QUE INSTITUI O ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto-Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Órgão Oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre a que se refere o artigo 1º deste Decreto-Legislativo substitui a versão impressa das publicações da Câmara Municipal de Pouso Alegre no órgão oficial vinculado ao Poder Executivo.

Parágrafo único – O Órgão Oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre será veiculado no endereço ‘www.cmpa.mg.gov.br’, sob a denominação ‘Boletim Oficial do Legislativo’”.

Art. 2º - O *caput* e o parágrafo primeiro do artigo 3º do Decreto-Legislativo n. 03, de 27 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 3º - O Boletim Oficial do Legislativo será publicado de terça-feira a sexta-feira, até às 14h.

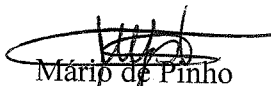
§1º – Quando não houver expediente administrativo nos dias mencionados no *caput*, a publicação será efetuada no primeiro dia subsequente em que houver expediente, obedecida a regra do *caput*, quanto a data e horário.

§ 2º (...).”

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, em 03 de Junho de 2014.


Gilberto Barreiro
Presidente da Mesa


Mário de Pinho
1º Secretário